



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

DECRETO Nº 1853, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de operador de máquinas. Edital nº 003/2019.

O **Prefeito de Rio Bananal - ES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e, tendo em vista a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Cadastro de Reserva para o cargo de operador de máquinas;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Rio Bananal, por meio de Comissão especial constituída, realizará o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Cadastro de Reserva de Operador de Máquinas, edital nº 003/2019, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar 001/2011, Lei Complementar 002/2011, conforme especificado em Edital.

Art. 2º. A Comissão desse Processo Seletivo Simplificado fará a classificação mediante análise de Títulos, cujos pesos estão definidos no Edital.

Art. 3º. Os cargos definidos em Edital apenas contemplarão Cadastro de Reserva de Operador de Máquinas, decorrentes de licenças médicas, férias, carga horária reduzida ou outra demanda com prazo determinado.

Parágrafo único: As contratações efetuadas nos termos deste decreto não geram expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 4º. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 5º. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a publicação do resultado final, através do site www.riobananal.es.gov.br e murais da sede do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos oito (08) dias no mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).



FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.



JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração